



## EDITAL PPGCE Nº 2/2026

24 de fevereiro de 2026

Processo nº 23117.010646/2026-31

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE) da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o processo de seleção de BOLSISTA para os alunos do Curso de MESTRADO PROFISSIONAL do PPGCE/FACED/UFU.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Podem se candidatar às bolsas do PPGCE as(os) discentes regularmente matriculadas(os) no referido Programa, ingressantes no primeiro semestre de 2026 e que se enquadrem nos critérios regidos por este Edital e as regras estabelecidas pela Agência Financiadora e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da UFU.
- 1.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail, no endereço [processoseletivoppgce@faced.ufu.br](mailto:processoseletivoppgce@faced.ufu.br).
- 1.3. A(O) candidata(o) deverá encaminhar toda a documentação exigida neste Edital, em formato PDF (único), para o e-mail indicado com o assunto "Seleção Bolsistas 2026 PPGCE".
- 1.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de recebimento da documentação.
- 1.5. Período das inscrições: 12 de março de 2026 a 12 de abril de 2026.

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 2.1. Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado pela(o) discente e pela orientadora ou pelo orientador (Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos);
- 2.2. Projeto de pesquisa elaborado pela(o) candidata(o) considerando os elementos descritos nos critérios constantes no item 4.3.
- 2.3. Declaração, emitida pela orientadora ou pelo orientador, de aderência do projeto às propostas institucionais aprovadas pelo CNPq no PIBPG para a UFU no edital PIBPG Nº 50/2024, as quais estão disponíveis para consulta nos links: [http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p\\_p\\_id=resultadosportlet\\_WAR\\_resultadoscnpqportlet\\_INSTANCE\\_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12785](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=12785).
- 2.4. Cópia digital de documento de identidade e do CPF ou CNH;

#### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculada(o) no PPGCE, ingressante no primeiro semestre de 2026 e que se enquadre nos critérios regidos por este Edital e as regras estabelecidas pela Agência Financiadora e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da UFU;
- 3.2. Não ser detentor(a) de bolsa de estudos de qualquer origem;
- 3.3. Preferencialmente não ter vínculo empregatício;
- 3.3.1. Nos casos em que houver vínculo empregatício, observar o disposto na Portaria CNPq nº 2.080/2024 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 3.4. Não ter nenhum outro auxílio ou bolsa, não ser aposentado, não possuir pensão por invalidez, não possuir cadastro como microempreendedor individual (MEI), nem para fins previdenciários.

#### 4. DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO

- 4.1. A presente chamada visa preencher a vaga para uma bolsa atribuída até a presente data ao PPGCE, no âmbito do PIBPG do CNPq.
  - 4.1.1. A vaga está vinculada ao edital Nº 50/2024 do CNPq, sendo uma bolsa destinada a ampla concorrência.
- 4.2. A verificação de documentos, avaliação e seleção das(os) candidatas(os) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGCE.
- 4.3. O critério utilizado para a classificação e seleção das(os) candidatas(os) será o maior valor resultante da soma da nota do Currículo, obtida no processo seletivo para ingresso no PPGCE, e da nota da análise do projeto de pesquisa, conforme os seguintes critérios:

N.	CRITÉRIOS	VALOR
1	<b>Tema e hipóteses/ou questão norteadora</b> 1.1 O tema está explícito e as hipóteses e/ou questões de pesquisa são bem-definidas, refinadas a partir do tema e passíveis de serem testadas e/ou respondidas. <b>(até 5,0)</b>	<b>até 5,0</b>
2	<b>Objetivos</b> 2.1 O objetivo geral apresenta, de forma abrangente, o que se pretende conseguir com a execução da proposta <b>(até 7,0)</b> 2.2 Os objetivos específicos definem aspectos particulares do objetivo geral <b>(até 3,0)</b>	<b>até 10,0</b>
3	<b>Justificativa fundamentada</b> 3.1 A justificativa apresenta a relevância científica <b>(até 2,0)</b> e social <b>(até 2,0)</b> da proposta 3.2 Apresenta fundamentação teórica adequada às hipóteses e/ou questões de pesquisa, aos objetivos e aos procedimentos <b>(até 3,0)</b> 3.3 Apresenta clareza e consistência na exposição dos fundamentos teóricos mobilizados e relacionado com a área <b>(até 3,0)</b>	<b>até 10,0</b>

4	<p><b>Procedimentos e exequibilidade do cronograma e da pesquisa/produto</b></p> <p><b>4.1</b> Apresenta com clareza o tipo de metodologia de pesquisa ou de desenvolvimento do produto adotada (bibliográfica; documental; participante, experimental; de campo etc.) e sua natureza (qualitativa; quantitativa; quanti- qualitativa, etc.). <b>(até 2,5)</b></p> <p><b>4.2</b> Apresenta com clareza os critérios e procedimentos de coleta de dados e de constituição do <i>corpus ou de estudo/levantamento de produtos similares</i> <b>(até 2,5)</b></p> <p><b>4.3</b> Apresenta com clareza os procedimentos de análise ou de desenvolvimento do produto propriamente dito (prototipagem) <b>(até 2,5)</b></p> <p><b>4.4.</b> As metas propostas e as atividades de pesquisa ou de desenvolvimento do produto apontadas se mostram exequíveis, observando o período de execução <b>(até 2,5)</b></p>	até <b>10,0</b>
5	<p><b>Aderência às propostas institucionais</b></p> <p>5.1 Pertinência do projeto e adequação deste ao campo A (descrição das propostas institucionais) <b>(até 5,0)</b></p> <p>5.1 Potencial do projeto para atendimento ao critério B (potencial de inovação e impacto das propostas institucionais) <b>(até 5,0)</b></p>	até <b>10,0</b>
6	<p><b>Redação geral da proposta, referências e ABNT</b></p> <p><b>6.1</b> Apresenta adequação às convenções da escrita acadêmico-científica <b>(até 2,0)</b></p> <p><b>6.2</b> Referências bibliográficas - Será avaliada a pertinência e atualidade da bibliografia a ser utilizada na pesquisa/ desenvolvimento do produto <b>(até 2,0)</b></p> <p><b>6.3</b> Apresenta adequação às normas vigentes da ABNT <b>(até 1,0)</b></p>	até <b>5,0</b>

4.4. Em caso de empate, o desempate será feito com base na idade, sendo priorizada(o) a(o) candidata(o) com data de nascimento mais antiga.

4.5. A classificação não resulta automaticamente na garantia de implementação da bolsa, cabendo a observância de todas as normas de implementação e manutenção da bolsa, as normas da Agência Financiadora e da PROPP.

## 5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. Os resultados do processo de seleção do presente Edital serão divulgados no dia 24 de abril de 2026, às 17 horas, no site do PPGCE <http://www.ppgce.faced.ufu.br/>.

5.2. Serão admitidos recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização do Resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

5.2.1. O recurso deverá ser interposto pelo e-mail [processoseletivoppgce@faced.ufu.br](mailto:processoseletivoppgce@faced.ufu.br), não sendo admitidos recursos por outros meios.

5.2.2. O/A candidato/a deverá ser objetivo/a, coeso/a e consistente em seu pleito.

5.2.3. Serão indeferidos, automaticamente, os recursos e contestações que:

- Possuam caráter genérico, não especificando o objetivo, a natureza e a consistência da contestação;
- Desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas neste Edital;
- Desrespeitem as comissões examinadoras em si consideradas ou quaisquer de seus membros;
- Fora dos prazos especificados neste Edital.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 04 de maio de 2026, às 17 horas, no site do PPGCE <http://www.ppgce.faced.ufu.br/>.

## 6. DA CONVOCAÇÃO E DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1. No caso de disponibilização de bolsas para a implementação, a(o) candidata(o) convocada(o) pela secretaria do PPGCE deverá apresentar os documentos listados no item 6.4, na secretaria do Programa, em horário e data a serem agendados.

6.2. A(O) candidata(o), assim que convocada(o) para assumir a vaga, conforme ordem de classificação, no prazo de 24 horas, deve manifestar por e-mail sobre aceitação da bolsa. A inobservância deste prazo implicará perda do direito à bolsa e subsequente convocação da(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o).

6.3. Os prazos designados para a convocação são estabelecidos conforme liberação das bolsas e seguem o calendário de implementação das agências de fomento.

6.4. A(O) candidata(o) deverá apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de Cadastramento;
- Termo de compromisso para concessão de bolsa CNPq.;
- Cópia da Identidade e CPF, ou CNH (duas vias);
- Cópia do cartão de conta corrente do Banco do Brasil e comprovante de depósito de pelos menos R\$10,00 (dez reais) - (duas vias).

## 7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1. O prazo de vigência da bolsa será de, no máximo, 24 meses, respeitado o prazo máximo para defesa conforme regulamento do Programa, bem como das normas da Agência Financiadora e da PROPP.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Durante a vigência da bolsa, a(o) bolsista deve manter dedicação exclusiva ao Programa, atendendo as demandas que porventura venham a ser solicitadas pela coordenação em atividades correlacionadas ao Programa, e observar e respeitar rigorosamente as Normas do Programa e da UFU.

8.2. A(O) bolsista deve estar em dia com os requisitos relativos ao Projeto conforme Regulamento Interno do PPGCE.

8.3. A(O) bolsista deve apresentar relatório de desempenho, com aprovação da orientadora ou do orientador ou outra(o) docente responsável, conforme normas e periodicidade estabelecidas pela Agência Financiadora, pelo PPGCE e a PROPP.

8.4. O simples ato de inscrição para o processo seletivo de bolsista obriga a(o) candidata(o), desde logo, a observar as normas contidas neste Edital.

8.4.1. O número de bolsas associadas a este processo seletivo está condicionado à distribuição das bolsas pela PROPP.

8.4.2. A(O) candidata(o) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste Edital, não será admitida(o) como bolsista, mesmo que tenha sido aprovada(o).

8.4.3. A comissão examinadora não solicitará documentos complementares à(o) candidata(o), considerando apenas o que tiver sido entregue pela(o) candidata(o) conforme este Edital.

8.4.4. O processo de classificação regido por este Edital será coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGCE.

8.4.5. As bolsas de que tratam este Edital não terão substituição de bolsista.

8.4.6. As(Os) bolsistas do PPGCE deverão, obrigatoriamente, defender a Dissertação ou o Produto ou Plano de aplicação do Mestrado Profissional dentro do prazo de 24 meses a contar da data de ingresso no Programa, independentemente do período de duração da bolsa.

8.4.7. A inobservância dos termos disposto neste Edital acarretará a imediata interrupção da bolsa e a restituição dos recursos à Agência Financiadora.

8.4.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Durval Dorne, Coordenador(a)**, em 12/03/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7081768** e o código CRC **91FB801E**.

## ANEXOS AO EDITAL

### Anexo 1 - Formulário de Inscrição

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: Mestrado

Candidato com Vínculo Empregatício:  SIM  NÃO

Nº de matrícula : \_\_\_\_\_

Dados Pessoais:

CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_ ou CNH: \_\_\_\_\_

Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial: Rua/Av: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Fone/Residencial: \_\_\_\_\_

Fone/Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Nota do currículo obtida no PROCESSO SELETIVO EDITAL PPGCE/FACED/UFU Nº 02/2025:** \_\_\_\_\_

Uberlândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a) Candidato(a)

**Referência:** Processo nº 23117.010646/2026-31

SEI nº 7081768